Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Professora Adriana Almeida

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ___/2025 0299/2025

Institui no Município de Fortaleza o programa "Câmara vai à Escola".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Fortaleza, o Programa "Câmara vai à Escola", com a finalidade de promover a integração entre a Câmara Municipal e as escolas, proporcionando aos estudantes o conhecimento sobre o funcionamento do Poder Legislativo e sua relação com o Executivo, visando à formação cidadã e à compreensão da organização política da sociedade.

Art. 2º O Programa será implantado mediante a adesão das Escolas do 6º ao 9º ano.

Parágrafo único. As disciplinas e sua forma de aplicação serão diferenciadas, obedecendo a característica da faixa etária correspondente aos respectivos níveis.

Art. 3º Constituem objetivos específicos do Programa:

I - proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre Projetos de Lei, Leis, Lei Orgânica e atividades gerais da Câmara Municipal de Fortaleza, bem como da Prefeitura Municipal;
II - possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores, da Câmara Municipal e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;
III - possibilitar a visita dos alunos à Câmara Municipal para assistirem as Sessões Ordinárias, dentro do calendário previamente definido;
IV - sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos a participarem do Projeto "Câmara vai à Escola", apresentando sugestões para seu aperfeiçoamento.

Art. 4º O Programa será operacionalizado nos moldes a seguir:

I - elaboração do Projeto Pedagógico;
II - estabelecimento de calendário das diversas escolas, tanto quanto a visita dos Vereadores nas escolas, como a vinda dos alunos e demais interessados à Câmara de Vereadores;
III - planejamento das atividades;

0299/2025

Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Professora Adriana Almeida

IV - promoção de atividades com os seguintes temas:

a) história da Câmara Municipal de Fortaleza;
b) apresentação do perfil dos Vereadores;
c) tramitação das proposições;
d) Projetos de Leis, Lei orgânica e Regimento Interno;
e) papel do Executivo em nosso Município;
f) sanção e veto;
g) visita dos alunos à Câmara Municipal para assistirem às Sessões Ordinárias, dentro do calendário previamente definido.

Art. 5º Fica determinado que a Câmara Municipal proceda ao envio de cópia desta Lei às Escolas de Educação Básica, compreendidas do 6º ao 9º ano, estabelecidas no Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

07, DE Maio DE 2025.

Professora Adriana Almeida
Vereadora – Partido dos Trabalhadores (PT)

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
07 MAI 2025
h Nº de Fls
Servidor

0299/2025

Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Professora Adriana Almeida

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei institui, no Município de Fortaleza, o Programa "Câmara vai à Escola", com o objetivo de aproximar os estudantes do funcionamento dos Poderes Legislativo e Executivo, promovendo a compreensão do papel do Parlamento e sua importância para a democracia. A iniciativa busca fornecer aos alunos conhecimentos sobre a legislação, seus direitos e deveres, incentivando a participação cidadã e o desenvolvimento de uma consciência política crítica.

É sabido que o desconhecimento das leis pode comprometer o exercício pleno da cidadania, tornando fundamental o papel do poder público na orientação e disseminação dessas informações. Portanto, é essencial que os jovens compreendam as normas que regem a sociedade.

A educação política não se limita às instituições de ensino, mas também ocorre em outros espaços sociais, como a família, associações comunitárias e grupos culturais. O programa permitirá que os estudantes conheçam de perto o funcionamento do Legislativo, despertando o interesse pelo debate político e promovendo o engajamento na construção de uma sociedade mais justa e democrática. Além disso, o projeto não cria despesas ou cargos públicos, estando em plena conformidade com os princípios constitucionais.

Diante de sua relevância social e educacional, solicita-se o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação, garantindo que os alunos do município tenham acesso a uma formação mais completa e alinhada aos valores democráticos.

Professora Adriana Almeida
Vereadora – Partido dos Trabalhadores (PT)